

790078-0	Tiago Odilon Domiciano da Silva	44.832.557	Severino Francisco da Silva
401008-8	Yagner Miranda Honorato	28.531.117-7	Valdemar Rodrigues Honorato
761956-2	Valdir Aparecido Gonçalves	17.662.970	Anesio Goç,alves
518324-9	Valdir Donizeti Farrampa	36.148.596-7	Sebastião Gonçalves Farrampa
259060-2	Valdir Massagrando	24.558.069-4	Eugenio Francisco Massagrando
643330-4	Valerio da Silva Celestino	61.654.506-X	Isaías Celestino
448948-0	Valmir de Camargo	21.876.534-4	Benedito Inacio de Camargo
539121-4	Vanderlei Gimenes	29.092.067-X	Antonio Gimenes
609731-5	Vanderson Oliveira do Nascimento	61.564.468-5	Luiz Pereira do Nascimento
785940-8	Wagner Eduardo Maganha	51.253.535-8	Dirival Tadeu Maganha
789540-2	Wagner Silva do Nascimento	40.167.687	Antonio Machado Nascimento
675360-2	Wellington Donizete Torlai da Silva	43.047.785-5	Ademir da Silva
616498-2	Wellington Donizeti Cachoeira	47.497.373-6	Paulo Cesar Cachoeira
629179-3	Wellington Fernando Machado	61.641.280-0	Reinaldo Machado
793797-2	Werner Serdeira Rocha	71.083.168-7	Dinalvo Sousa Rocha
702446-6	Wesley Fernandes Pinto	61.817.993-8	Joel Fernandes Pinto
480447-2	Willian Souza Mendonça	34.053.075-3	Josias Mendonça
Total Geral			

## COORDENADORIA DE UNIDADES PRISIONAIS DA REGIÃO OESTE DO ESTADO PENITENCIÁRIA JOÃO BATISTA DE SANTANA - RIOLÂNDIA

### Centro Administrativo

#### Núcleo de Finanças e Suprimentos

#### Notificação

Falta de entrega de materiais –Defesa Prévia

Fica Notificada a empresa: L De Almeida Pedrozo – Eventos - ME, CNPJ: 19.802.330/0001-29, situada Alameda do Ipês, 115 - Bairro: Jardim São Gonçalo–Mairiporã/SP, que no prazo de 05 dias úteis, a partir da data da ciência desta Notificação, para apresentação de Defesa Prévia, devido ao não atendimento ao prazo de 48 horas concedido na notificação datada de 18-05-2020 e publicada em 19-05-2020 no D.O, conforme folheto descritivo do Edital, referente a Nota de Empenho 2020NE00249, a saber o item: 01 – 40 cx. c/ 100 unid. Luva Descartável, em látex, com espessura padrão, na cor leitosa, para procedimentos não cirúrgicos, tamanho G, onde o não atendimento da presente Notificação estará sujeita a referida empresa as penalidades previstas na Lei 8.666/93 de 21-06-1993 em seus artigos 86 e 87, artigos 80 e 81 da Lei Estadual 6.544/89, a que se refere a alínea “n” do preâmbulo do Edital e de acordo com o estipulado na Resolução SAP 006 de 10-01-2007.

## AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

## AGÊNCIA PAULISTA DE TECNOLOGIA DOS AGRONEGÓCIOS

### INSTITUTO AGRONÔMICO

#### Comunicado

O Diretor Técnico de Departamento do Instituto Agronômico (IAC) torna público Edital de Inscrições do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica (PIBIC-CNPq) e do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação (PIBITI-CNPq) referentes ao período de 2020-2021, observadas as especificações constantes deste Edital.

O prazo para registro das candidaturas para participação no Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica e em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação será de 01-06-2020 até às 23h59 do dia 21-06-2020, conforme o disposto no item 3 deste Edital.

#### 1. Dos objetivos

1.1 O PIBIC é um programa do CNPq, cujo objetivo geral é contribuir e despertar a vocação de estudantes de graduação incentivando o surgimento de novos talentos em todas as áreas do conhecimento, contribuindo para a formação futura de jovens pesquisadores, mediante sua participação em projetos de pesquisa através da concessão de cotas de bolsas de iniciação científica (IC) diretamente às Instituições de Ensino e Pesquisa.

1.2 O PIBITI é um programa do CNPq cujo objetivo geral é contribuir para a formação e inserção de estudantes de graduação em atividades de pesquisa, desenvolvimento tecnológico e inovação, através da concessão de cotas de bolsas de Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação (IDT) diretamente às Instituições de Ensino e Pesquisa.

#### 2. Das condições gerais

2.1 Os Programas PIBIC e PIBITI são voltados exclusivamente para alunos de graduação.

2.2 As cotas concedidas anualmente são administradas pelas próprias Instituições participantes, sob a supervisão do CNPq.

2.3 Os projetos desenvolvidos encerram-se com um trabalho final, que é valorizado e adequadamente avaliado, através de um congresso anual de apresentação de resultados, fornecendo retorno ao bolsista, com vistas à continuidade de sua formação.

2.4 As cotas para o ciclo 2020-2021 serão preenchidas em função do número de bolsas disponibilizadas pelo CNPq, e deverão seguir o ranqueamento resultante do processo de análise da proposta pelo Comitê Interno dos Programas PIBIC e PIBITI do IAC.

2.5 A concessão da bolsa não estabelece vínculo empregatício entre o bolsista e o IAC ou entre o bolsista e o CNPq.

2.6 As bolsas terão vigência de até 12 meses, no período de agosto de 2020 a julho de 2021, ou de acordo com o calendário estabelecido pelo CNPq.

2.7 O bolsista não poderá usufruir de uma bolsa deste Edital e, concomitantemente, ter outra bolsa acadêmica, estágio remunerado ou emprego de qualquer natureza.

2.8 O bolsista deverá registrar ou atualizar seu currículo na Plataforma Lattes/CNPq (<http://lattes.cnpq.br>) no momento da indicação.

2.9 Não haverá pagamento retroativo.

2.10 A bolsa não utilizada pelo solicitante será remanejada conforme normas dos Comitês Internos.

2.11 A bolsa poderá ser cancelada pelo IAC nas seguintes condições:

- Por desistência do aluno.
- A pedido do orientador.
- Por não cumprimento das exigências dos Programas.

3. Seleção dos orientadores, bolsistas e projetos

3.1 A seleção dos alunos a serem contemplados com as bolsas de IC e de IDT será feita entre os que atenderem a este Edital e forem pré-selecionados pelos Comitês Internos do IAC, de acordo com critérios e normas internas e do CNPq.

3.2 Para fins de análise, o projeto deverá ser submetido a apenas um dos Programas (PIBIC ou PIBITI). Não será permitida inscrição do mesmo projeto, simultaneamente, nos dois Programas.

3.3 Só serão aceitas as inscrições encaminhadas com a documentação completa, de acordo com as normas e formulários disponíveis no site do IAC, áreas PIBIC e PIBITI.

3.4 A distribuição de bolsas entre as áreas dar-se-á por demanda qualificada mediante análise do conjunto projeto + orientador + desempenho acadêmico do candidato a bolsista.

3.5 Para submissão de projetos para o PIBITI, são relevantes as informações quanto à transferência da tecnologia gerada pelo projeto proposto. No seu escopo, estão inseridos projetos

Severina Odilon Domiciano	R\$ 109,72	22-11-2013
Vassi Miranda Honorato	R\$ 111,15	01-11-2013
Emeralda Fer Az de Souza Gonçalves	R\$ 140,53	24-06-2014
Eva Aparecida Farrampa	R\$ 30,82	22-11-2013
Maria Isabel Massagrando	R\$ 212,36	12-11-2013
Maria Helena da Silva Celestino	R\$ 22,78	11-03-2013
Cecilia Roberto de Camargo	R\$ 108,50	24-10-2013
Angelina Arcadeperani Gimenes	R\$ 0,89	28-05-2014
Eurides do Camo de Oliveira	R\$ 77,76	07-03-2012
Fatima Massaferro Maganha	R\$ 236,76	05-03-2014
Anadete da Silva	R\$ 233,55	28-03-2014
Marcia Prado Torlai	R\$ 51,09	12-02-2014
Elisângela Donizete Fernandes Cachoeira	R\$ 335,88	05-11-2014
Maria Lucia Vieira	R\$ 283,11	27-11-2014
Magna Serdeira Rocha	R\$ 584,14	17-09-2014
Lucia Elena Antunes Pinto	R\$ 112,30	05-03-2014
Estelina de Souza	R\$ 309,06	22-08-2014
	R\$ 13.823,83	

de pesquisa que, de fato, levem à implantação de um produto, técnica ou processo tecnologicamente novo ou aprimorado.

3.6 O mesmo orientador poderá aprovar mais de uma proposta, com bolsistas e projetos diferentes, desde que cada uma delas, individualmente, seja bem avaliada e ranqueada.

#### 4. Requisitos e critérios para seleção de orientadores

4.1 Ser pesquisador efetivo do IAC, com dedicação de tempo integral na Instituição, e não estar afastado para cursar programa de pós-graduação, ou não ter previsão de se afastar por um período superior a seis meses durante a vigência da bolsa; ou ser pós-doutorando devidamente regularizado na instituição. No caso de Pós-Doutor, este deverá, ao aceitar a bolsa, comprometer-se a permanecer na Instituição até, no mínimo, dezembro/2021.

4.2 Para a submissão dos projetos, os orientadores deverão ter titulação mínima de doutor, com produção científica compatível à função de orientador, e apresentar documentação completa conforme este edital.

4.3 Para o caso de orientadores pós-doutorandos, poderão ser destinadas até 20% das bolsas de PIBIC e/ou PIBITI, observada a cota Institucional.

4.4 Para submissão de projetos PIBIC serão consideradas a experiência do pesquisador como orientador de graduação e de pós-graduação; a classificação do curso de pós-graduação na Capes no qual o pesquisador está credenciado; qualidade da produção científica/tecnológica nos últimos 5 anos. O pesquisador deve estar, preferencialmente, credenciado no curso de pós-graduação (caso exista) de sua instituição.

4.5 Para submissão de projetos PIBITI serão consideradas produção tecnológica recente, experiência em atividades de geração e transferência de tecnologia e na formação de recursos humanos, e a qualidade da produção científica/tecnológica nos últimos 5 anos.

4.6 Estar cadastrado no Diretório dos Grupos de Pesquisa do CNPq.

4.7 Ter disponibilidade de orientar estudantes de graduação visando à formação de recursos humanos para a pós-graduação e pesquisa.

#### 5. Compromissos e direitos do orientador:

5.1 Cabe ao orientador escolher, selecionar e indicar, para bolsista, o aluno com perfil e desempenho acadêmico compatíveis com as atividades previstas observando princípios éticos e conflito de interesse.

5.2 O orientador poderá, com justificativa, solicitar a exclusão de um bolsista, podendo indicar novo aluno para a vaga, desde que satisfeitos os prazos operacionais adotados pela instituição.

5.3 Em casos de desistência do bolsista, o orientador poderá indicar novo aluno para a vaga.

5.4 O orientador deverá incluir o nome do bolsista nas publicações e nos trabalhos apresentados em congressos e seminários, cujos resultados tiveram sua participação e indicar a condição de bolsista do CNPq.

5.5 É vedado ao orientador repassar a outro a orientação de seu(s) bolsista(s). Em casos de impedimento eventual do orientador, a(s) bolsa(s) retorna(m) à coordenação de iniciação tecnológica e inovação da Instituição. É vedada a divisão da mensalidade de uma bolsa entre dois ou mais alunos.

5.6 Orientar a iniciação do bolsista no método científico ou inseri-lo no processo de desenvolvimento tecnológico e de inovação – no caso da bolsa PIBITI.

5.7 Registrar, junto com o relatório de atividades, o parecer acerca do desempenho do bolsista sob sua orientação.

5.8 Participar do Congresso Interinstitucional de Iniciação Científica (CIIC) inclusive substituindo o bolsista caso esse não possa, de maneira justificada, comparecer ao evento.

5.9 Apresentar relatório de atividades parciais e finais, formatado de acordo com modelo disponível na página do PIBIC e PIBITI respectivamente, no momento da solicitação.

#### 6. Requisitos e compromissos do bolsista

6.1 Estar regularmente matriculado em cursos de graduação.

6.2 Não apresentar vínculo de parentesco até terceiro grau com o orientador.

6.3 Não ter vínculo empregatício nem receber salário ou remuneração decorrente do exercício de atividades de qualquer natureza, inclusive os de estágio remunerado, durante a vigência da bolsa, devendo dedicar-se integralmente às atividades do seu curso, de pesquisa, iniciação científica ou desenvolvimento tecnológico e inovação.

6.4 Cumprir carga horária a ser definida entre orientador e bolsista, desde que não seja superior a 6 horas diárias ou 30 horas semanais, de acordo com a Lei 11.788, de 25-09-2008 que regulamenta os estágios.

6.5 Apresentar no Congresso anual sua produção na iniciação científica ou tecnológica e inovação, sob a forma de pôster ou oral; nas publicações e trabalhos apresentados, fazer referência a sua condição de bolsista do CNPq.

6.6 Devolver ao CNPq, em valores atualizados, a(s) mensalidade(s) recebida(s) indevidamente, caso os requisitos e compromissos estabelecidos acima não sejam cumpridos.

6.7 Firmar Termo de Compromisso, apresentado pelo IAC em forma própria disponível no site da Instituição.

6.8 Ter registrado e manter atualizado o seu currículo na plataforma Lattes.

6.9 Apresentar relatório de atividades parciais e finais, formatado de acordo com modelo disponível na página do PIBIC e PIBITI respectivamente, no momento da solicitação.

#### 7. Cronograma

Data	Atividade
01 a 21-06-2020	Período de inscrição
13/07/2020	Divulgação dos resultados
01/08/2020	Início da vigência
01/02/2021	Relatório parcial
05/07/2021	Relatório final

#### 8. Das disposições finais

8.1 O registro da candidatura implicará a aceitação das normas do Programa Institucional Bolsas de Iniciação Científica e do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação no CNPq na Plataforma Carlos Chagas e das normas internas de documentação para abertura do processo Institucional – IAC.

8.2 O orientador poderá recorrer ao Coordenador Acadêmico do PIBIC ou do PIBITI quanto ao resultado da seleção de projetos, desde que o faça no prazo de até 2 dias úteis, contados a partir do dia imediato ao da comunicação do resultado.

8.3 Os recursos serão decididos no prazo de 5 dias úteis a partir da data de encerramento da entrega dos pedidos de reconsideração.

8.4 Situações não previstas neste edital serão tratadas pelas Coordenações do PIBIC e do PIBITI e pelos Comitês Institucionais de Iniciação.

8.5 Informações adicionais poderão ser obtidas nas respectivas páginas dos programas no site do IAC, por via telefônica (19-2137-0632/19-2137-0649) ou nos endereços eletrônicos: [pibic@iac.sp.gov.br](mailto:pibic@iac.sp.gov.br) ou [pibiti@iac.sp.gov.br](mailto:pibiti@iac.sp.gov.br).

Este Edital entrará em vigor a contar da data de sua publicação.

(Edital IAC-DG-01)

## COORDENADORIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA

#### Notificação

Processo SAA-PRC-2020/04957

O Diretor do Escritório de Defesa Agropecuária de Presidente Prudente, da Coordenadoria de Defesa Agropecuária, da Secretaria de Agricultura e Abastecimento do Estado de São Paulo, fundamentado nos Artigos 55, parágrafo 4º, 57 e 58 do Decreto 45.781, de 27-04-2001, que regulamenta a Lei 10.670, de 24-10-2000, notifica Maria Augusta Oliveira Nantes de Rezende, CPF/CNPJ 00463993136, proprietária da Fazenda Santa Ignes, localizada no Bairro Laranjeiras, Pirapozinhos/SP, da atuação constante do Auto de Infração 17543/2020, enquadrado no item IV.

A notificada tem prazo de 15 dias para a interposição de defesa dirigida ao Diretor do Centro de Defesa Sanitária Animal, que deverá ser protocolada na sede deste Escritório de Defesa Agropecuária.

## EDUCAÇÃO

### DIRETORIAS DE ENSINO

#### DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO LESTE 2

##### Comunicado

Programa Ensino Integral (PEI)

Edital de Classificação do Cadastro Emergencial – Atuação 2020

A Dirigente Regional de Ensino da Região Leste 2 torna pública a classificação dos candidatos avaliados e indicados para Docentes nas escolas do Programa Ensino Integral (Resolução SE 57, 25-10-2016). As inscrições foram realizadas online no período de 13-05-2020 a 15-05-2020.

Componente Curricular: Língua Portuguesa/Inglês

Faixa	Nome	RG	Pontuação total
II	Claudio Moreira	13.557.665-9	9
III	Dilma Ramos dos Santos Santana	30.806.687-X	8,5

#### 1.1 Inscrições indeferidas:

a) Não atende o Edital de Credenciamento Emergencial PEI - Item II - Dos critérios de Elegibilidade para atuar exclusivamente na Sala de Leitura.

Nome	RG
Clovis Oliveira de Araújo Júnior	26.464.765-8
Denilson Maciel da Silva	21.319.231-7
Maria Goreti Reis dos Santos	184.294.745
Tatiana de Souza Barbosa Freitas	42.553.337-2

b) Não atende item II - Etapas do Processo de Credenciamento Documentação Comprobatória:

Nome	RG
Patrícia Rosa Affonso	22.990.691-6

1.2 Alocação/Atribuição dos candidatos nas vagas: Será realizado online por meio telefônico no dia 26-05-2020 pelo contato da ficha de inscrição do candidato.

#### DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE

##### ARARAQUARA

##### Comunicado

O Dirigente Regional de Ensino Substituto da Diretoria de Ensino Região Araraquara, comunica aos candidatos inscritos nos termos da Res. SE 05/2020, alterada pela Res. SE 18/2020, para participarem de sessão de atribuição de um cargo de Diretor de Escola, da Classe de Suporte Pedagógico para início imediato, conforme discriminado abaixo:

Um cargo vago de Diretor de Escola na EE Prof. Ergília Micelli, em Araraquara, por tempo indeterminado.

Data: 29-05-2020 (sexta-feira)

Horário às 10h

Local: Sede da Diretoria de Ensino Região de Araraquara, situada à Rua Gonçalves Dias, 291, Centro, em Araraquara – SP.

Apresentar no ato da Atribuição:

1- Termo de Anuência do Superior Imediato, com data atualizada, conforme disposto no artigo 5º, § único da Res. SE 05/2020;

2. Declaração de horário, em caso de acumulação, para verificação da legalidade;

3- Declaração do grau de parentesco, nos termos da Súmula Vinculante 13.

Obs.: Não haverá atribuição por procuração.

##### Comunicado

Credenciamento Emergencial - Programa Ensino Integral (PEI)

Ensino Médio - Atuação em 2020

A Dirigente Regional de Ensino da Região de Araraquara comunica a abertura das inscrições para atuação em Regime de Dedicção Plena e Integral - RDPI em escola estadual do Programa Ensino Integral circunscrita à Diretoria de Ensino – Região de Araraquara para a disciplina de Biologia.

O presente Edital tem por fundamento o disposto na Lei Complementar 1.164, de 04-01-2012, alterada pela Lei Complementar 1.191, de 28-12-2012, bem como o Decreto 59.354, de 15-07-2013, alterado pelo Decreto 64.770, de 31-01-2020; na Resolução SE 4, de 03-01-2020, Instrução COPED/CGRH/CITEM, de 3 de Fevereiro de 2020 e demais orientações específicas.

Este credenciamento tem o objetivo de preencher uma vaga existente na EE Jardim Buscardi, no município de Matão, e composição de cadastro reserva para o ano letivo de 2020, exclusivamente, para a disciplina de Biologia.

I. Regime de Dedicção Plena e Integral (RDPI)

No Programa Ensino Integral - PEI os integrantes do Quadro de Magistério atuam em regime de dedicação exclusiva à escola por 40 horas semanais, cumpridas na unidade escolar em sua totalidade. Durante o horário de funcionamento do Programa, os integrantes do Quadro de Magistério estão impedidos de exercer qualquer outra atividade remunerada, pública ou privada.

Pelas atribuições adicionais pertinentes às especificações do Programa, os integrantes do Quadro de Magistério, em Regime de Dedicção Plena e Integral, recebem 75% de gratificação sobre o salário-base (Gratificação de Dedicção Plena e Integral - GDPI).

Essas atribuições envolvem as disciplinas da parte diversificada, as ações de planejamento estratégico, numa gestão volta-

da a resultados, a tutoria aos alunos para apoio a seu Projeto de Vida, e a substituição de ausências entre os pares.

#### II. Dos critérios de elegibilidade

Para atuação em Regime de Dedicção Plena e Integral, será considerado:

#### 1. Situação funcional:

- Titular de cargo de professor (PEB II);
- Titular de cargo, na situação de adido, que se encontre cumprindo horas de permanência na composição de sua jornada;
- Docente estável, nos termos da Constituição Federal de 1988;

- Ocupante de função-atividade (OFA) amparado pelo disposto no § 2º do artigo 2º da Lei Complementar 1.010, de 01-06-2007;

- Docentes Contratados nos termos da Lei Complementar 1093/2009 (Categoria O) – caráter excepcional, apenas para aqueles com contrato ativo (não há abertura de contratos novos no momento).

#### 2- Requisitos:

Docente:

- Ser portador de diploma, devidamente registrado, de licenciatura plena na

disciplina de Biologia da matriz curricular;

- Possuir experiência mínima de 3 anos de exercício no magistério público estadual.

3- Adesão voluntária ao Regime de Dedicção Plena e Integral

#### III. Etapas do Processo de Credenciamento

1- Inscrição: etapa em que o candidato se inscreve no programa fornece informações sobre experiência e formação e emite declaração de aceite de Termo de Participação no Programa.

A condição de elegibilidade será avaliada a partir análise da documentação apresentada pelo candidato e informações do cadastro funcional.

Não haverá etapa de entrevista no credenciamento emergencial.

Não haverá credenciamento online.

2- Documentação Comprobatória:

- 2.1- Cópia de Documento com foto (RG/CNH)
- 2.2- Cópia do diploma e do Histórico Escolar que comprove a habilitação;

2.3 - Cópia do comprovante de inscrição de atribuição de classes/aulas 2020 onde conste a pontuação do candidato e o segmento de atuação;

2.4 - Atestado de Frequência – AF e Fichas 100 dos últimos três anos compreendidos entre 30-06-2016 a 30-06-2019;

2.5